

## TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 50/2018 - PROCESSO 2668/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública **Sr. HONORIO ANANIADES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.557.777-7 e do CPF/MF nº 081.200.668-20, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08 horto, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **SR. PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de abril de 2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviço de pavimentação, drenagem superficial e sinalização em ruas do bairro da Estufa II (Rua Estrela, Rua Esportiva e Av. Palmeiras)**, para prorrogação de prazo por mais **6 (seis) meses** passando a vigência de **24 de outubro de 2018 a 23 de abril de 2019**, conforme justificativa da secretaria.

### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de outubro de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**

**Prefeito Municipal**



**HONORIO ANANIADES FILHO**

**Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública**

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

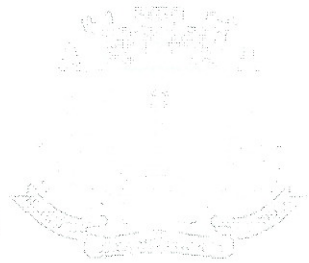
**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-20





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA  
**CONTRATADA:** EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONTRATO:** 50/2018 – PROCESSO 2668/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO DA ESTUFA II (RUA ESTRELA, RUA ESPORTIVA E AV. PALMEIRAS).

**ADVOGADO (s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 18 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

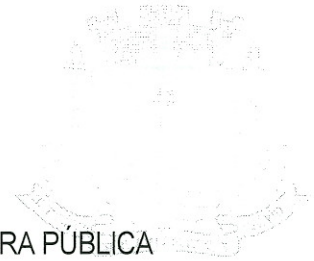
Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CONTRATANTE**

Nome: HONÓRIO ANANIADES FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

CPF:081.200.668-20 - RG: 10.557.777-7

Data de Nascimento: 16/12/1964

Endereço residencial completo: Avenida Charles Schneider, 1121 – apto 31A

E-mail institucional: secretariaobras.ubatuba@gmail.com

E-mail pessoal:honorio.eng.rj@gmail.com

Telefone(s): 3834-1000 / 3834-1087

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATADA:**

Nome PEDRO VICENTE TUZINO LEITE

Cargo: PRESIDENTE INTERINO DA EMDURB

CPF: 359.571.079-72 RG: 11069.717-0

Data de Nascimento: 20/07/1960

Endereço residencial completo: Rua Dr. Esteves da Silva, 147, Centro – Ubatuba/SP CEP: 11680-000

E-mail institucional: tuzinoinfraestrutura@gmail.com

E-mail pessoal: pedro.tuzino@ig.com

Telefone(s): (12)3832-3312 (12)99657-5771

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

